

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**

**REQUISITANTE: Almoxarifado - SMS**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Esta contratação, se justifica pela necessidade do **uso Higrómetro Digital, para Medição de Temperatura e Umidade, Máxima/Mínima, com Cabo, para Freezer, Geladeira** Estes serão utilizados por todas Unidades de Saúde, no controle da temperatura dos medicamentos termolábeis que são fármacos sensíveis à temperatura, e geralmente tem que ser mantidos numa temperatura entre 2° C e 8° C para garantir sua eficácia, e também assegurando que não haja toxicidade ou contaminação. Exemplo medicações como Vacinas e insulinas e biológicos. Isso garantirá o controle estabelecido pela RDC 430/2020.

### **2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:**

**2.1.** A presente contratação encontra respaldo, conforme previsão do Plano de Contratações Anual do Município do Rio Grande/RS.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A CONTRATADA deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**3.1.1.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais especificados em planilha anexa e conforme descritivo informado pela CONTRATANTE.

**3.1.2.** Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Secretaria, dentro do limite orçamentário existente. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as quantidades solicitadas no local indicado pela secretaria de saúde, de segunda a sexta em horário comercial a partir do recebimento da nota de empenho.

**3.1.3.** A CONTRATADA, deverá vir munida da quantidade solicitada através do empenho e entregar na Secretaria da Saúde no endereço Rua Almirante Barroso nº 83 Bairro Centro. Caso não forneça a

quantidade integral a CONTRATANTE fica isenta de ressarcimento de quaisquer despesas extraordinárias ao acordado no Contrato.

**3.1.4.** A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos produtos

**3.2.** A entrega do objeto deverá ser:

**3.2.1.** De no máximo até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

**3.2.2.** Deverão ser entregues os objetos no endereço discriminado em anexo ao empenho - Almoxarifado – SMS de acordo com a solicitação de cada pedido sem ônus para este Município.

**3.2.3.** A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**3.2.4.** As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados no Contrato.

**3.2.5.** Se durante o recebimento o(s) objeto(s) não estiver(em) de acordo com o edital enviara solicitação de substituição que ficará a empresa obrigada a substituir o(s) mesmo(s) dentro do prazo máximo equivalente de 7 (sete) dias para a retirada e o mesmo período para devolver o(s) objeto(s) de acordo com o solicitado no edital, sem ônus para o município do Rio Grande.

**3.2.6.** Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será enquadrada no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

<b>Nº</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE SOLICITADA</b>
291082	<b>Termo Higrômetro Com Sensor Externo E Certificado Calibração</b> <b>Percentagem mínima de umidade - Percentagem máxima de umidade</b> 10 % - 99 %	UNIDADE	350

**4.1** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não tem como parâmetro as movimentações de demandas realizadas por este município no último ano.

**4.2** Não há memória de cálculo.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: **TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL**.

**5.2.** Neste sentido, segue demonstração através de pesquisa de preços realizada de potenciais fornecedores, no entanto, considerando que se trata de processo licitatório e visando ampla concorrência, é desejável o acesso a todos os interessados no certame.

**5.3.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

**5.4.** Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais.)

**6.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**7.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL especificados em tabela anexa e conforme descritivo, conforme as seguintes especificações/condições:

## **8. PARCELAMENTO DO OBJETO:**

**8.1.** Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em um (01) item, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**9.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**10.1.** Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

**10.2.** A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum

Fiscal Técnico: Cleber da Silva Oliveira

Fiscal Administrativo: Marta da Costa Fonseca

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**11.1.** Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

**12.1.** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Rio Grande 18 de março de 2026**

**Cleber da Silva Oliveira  
Dirigente do Núcleo de Almoxarifado e Logística de Materiais  
Secretaria de Município da Saúde  
Rio Grande- RS**